



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA 001 – SESAN

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 SESAN- RECIFE

ID LICITAR DIGITAL: 91006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
ID Nº 91006

PREÂMBULO

A **Prefeitura da Cidade do Recife**, por meio da Agente de Contratação LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR, designado(a) pela Portaria nº 1594 de 24/10/2025, comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório citado, regido pela Lei nº 14.133/2021, Leis Municipais n.º 19.144/23, Decretos Municipais nº 37.324/2023, nº 37.341/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- Preço Global Máximo: **R\$ 26.500.674,00 (vinte e seis milhões, quinhentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e zero centavo).**
- Orçamento adotado: **SEM DESONERAÇÃO**
- Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**
- Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
- Modalidade: **CONCORRÊNCIA**
- Forma da Disputa: **ELETRÔNICA**
- Modo de disputa: **ABERTO**
- Prazo De Execução: **12 (DOZE) MESES** consecutivos contados a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço Inicial.
- Prazo de Vigência do Contrato: **15 (QUINZE) MESES** consecutivos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído dentro do prazo de vigência inicial, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/21.
- Ente/Órgão Demandante: **GERÊNCIA GERAL DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA - SECRETARIA DE SANEAMENTO**
- Número de Lotes: **1**
- Permitida a participação de Consórcios: **SIM**
- Benefícios da LC n.º 123: **NÃO SE APLICA**
- Subcontratação: **SIM (exceto de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação).**
- Número do processo SEI: **23.001157/2025-51**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 02/06/2026 11:00 h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (abertura)	Dia 09/07/2026 11:00 h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO	Plataforma de licitações LICITAR DIGITAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitardigital.com.br



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Recife, no Sistema Eletrônico de Licitação ou nas especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

A participação nesta concorrência está estabelecida conforme abaixo e no Termo de Referência:

2.1. Quanto ao Enquadramento Conforme Lei Complementar n.º 123/2006.

2.1.1. A participação nesta concorrência está estabelecida conforme abaixo e no Termo de Referência: Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, **diante dos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/06 e em consonância com o Decreto Municipal n.º 29.549/16.**

2.1.2. **Será permitida** à participação de empresas na **forma de consórcio** na licitação para melhor competitividade do certame, a par da existência no mercado de empresas que, podem executar o objeto a ser contratado e que detêm as condições de qualificação/habilitação técnica / econômico-financeira prevista neste Projeto Básico e no edital:

2.1.2.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.1.2.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.1.2.3. Cada empresa integrante do consórcio deverá atender às exigências estabelecidas para habilitação neste edital, sob pena de inabilitação do consórcio.

2.1.2.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto deste Edital, até o recebimento definitivo;

2.1.2.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela SECRETARIA DE SANEAMENTO DO RECIFE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo



**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

licitatório que originou o contrato.

2.2. Quanto ao Credenciamento no Sistema Eletrônico de Licitação:

2.2.1. O certame será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.2.2. Para participação no processo licitatório os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio indicado nas Informações Preliminares deste Edital, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.2.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

2.2.4. Uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico de Licitação ou ao ente promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico de Licitação implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação na forma eletrônica.

2.2.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico de Licitação durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2.7. Quaisquer dúvidas sobre o Sistema Eletrônico de Licitação - www.licitardigital.com.br, devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema pelo fone: (31) 3191-0707 ou pelo chat próprio da plataforma.

2.4. Não Poderá Concorrer a presente Licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):

2.4.1.1. As empresas que não possuam, cadastro no sistema eletrônico de licitação indicado nas Informações Preliminares deste Edital;

2.4.1.2. Licitantes punidos com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.1.3. Licitantes punidos por entidade da Administração Pública Municipal com impedimento

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

de licitar ou de contratar;

2.4.1.4. As pessoas enquadradas nos artigos 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021.

2.5. Verificação das Condições de Participação:

2.5.1. O agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.5.1.1. Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco:

http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade;

2.5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União:

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionad&direc_ao=asc;

2.5.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.5.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

2.5.1.5. Deverá ser efetuada Consulta ao SICREF (Sistema de Credenciamento de Fornecedor da Prefeitura do Recife), no endereço:

<http://www.recife.pe.gov.br/portaldqco/app/ConsSancoesSelecionar.php>, a fim de verificar se existem empresas com sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Município do Recife.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no local específico no sistema eletrônico de licitação dentro do processo licitatório em análise.



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

- 3.3. A agente de contratação julgará e responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até (03) três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. As respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico de licitação, até o dia anterior à data da abertura do certame.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. Acolhidas as razões da impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.7. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

- 4.1. Após a divulgação do edital, os licitantes poderão encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado nas Informações Preliminares deste Edital.
- 4.2. Os preços ou percentuais de descontos ofertados, na proposta inicial, na etapa de lances e na proposta final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. **Declarações:**
- 4.3.1. Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico de licitações:
- 4.3.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- 4.3.3. Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- 4.3.4. Declaração de que esta ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21;



**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

4.3.5. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, assumindo responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

4.3.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.3.8. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.3.9. Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.3.10. Declaração que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação.

5. DA INVERSÃO DE FASES

5.1. Conforme especificado na nota técnica em anexo ao edital, a presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

5.2. A Lei 14.133, em seu artigo 17, § 1º, estabelece que a fase de lances deve preceder a habilitação. No entanto, em situações específicas, como na contratação de obras cuja interrupção ou suspensão possa acarretar prejuízos à continuidade da construção, a inversão das fases se mostra uma alternativa mais eficaz. Isso ocorre porque, em diversos processos licitatórios, empresas sem capital social adequado ou sem comprovação técnica acabam apresentando lances mais baixos e sendo declaradas vencedoras. Porém, na fase de habilitação, constata-se que não atendem aos requisitos do edital, resultando em atrasos irreversíveis, riscos de perda do objeto devido à expiração de prazos ou, em muitos casos, no fracasso da licitação.



**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

5.3. As análises da fase de habilitação antes da fase de propostas, lances e julgamento permitirão que sejam identificadas previamente as empresas aptas e qualificadas para participar da licitação, evitando que propostas sejam analisadas de empresas que posteriormente seriam desclassificadas por falta de habilitação. Desta forma, com a inversão de fases nesta Concorrência, fica assegurado que a etapa de lances ocorra após análises da qualificação técnica das licitantes, e somente entre aquelas que possuam compatibilidade técnica com o escopo das obras, e que atendam às normas vigentes previstas neste edital.

5.4. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Desta forma, com a inversão de fases nesta Concorrência, fica assegurado que a etapa de lances ocorra após análises da qualificação técnica das licitantes, e somente entre aquelas que possuam compatibilidade técnica com o escopo das obras, e que atendam às normas vigentes previstas neste edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação, bem como a proposta de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. A Habilitação dos licitantes será realizada mediante a comprovação da seguinte documentação:

6.2.1. Habilitação Jurídica:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações ou, se for o caso, a última alteração social consolidada, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitida em:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

6.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

- a) Os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.
- b) Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários).
- c) Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrições como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

6.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante.

6.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos das Portarias MF n.º 358/2014 e n.º 443/2014, e alterações, podendo ser obtida em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

6.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, podendo ser emitido em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

6.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011, podendo ser emitida em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>, podendo ser emitida em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

6.2.2.6. Nos termos do arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional serão admitidas para efeito de comprovação da regularidade fiscal, certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 dias corridos, contados da data da sua apresentação.

6.2.3.2. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s), do item anterior.

a) Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

6.2.3.3. Demonstrações Financeiras:

6.2.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstração do resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme o estabelecido nos artigos 1.179 e 1.180 do Código Civil (Lei 10.406/2002), apresentáveis de acordo com as regulamentações atualizadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.2.3.3.2. Últimos exercícios sociais serão aqueles dos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com os arts. 1.065 e 1078, do Código Civil e arts. 132 e 133, da Lei Ordinária n.º 6.404/76.

6.2.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.2.3.3.5. Se houver no exercício exigível movimentação na conta lucros/prejuízos acumulados, que cause impacto no Patrimônio Líquido, poderá ser solicitado em diligência a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), para comprovação dos valores apresentados na referida conta, sendo essa de elaboração obrigatória como prevê a Lei 6.404/76 em seu artigo 176 e o CPC 26. Ressaltando, que no caso da empresa elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), esta substitui a DLPA como preceitua o disposto no §2º da respectiva Lei.

6.2.3.4. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceituam o artigo 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

Integração - DREI.

6.2.3.5. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.3.6. As Sociedades Anônimas deverão apresentar demonstrações contábeis:

6.2.3.6.1. Publicadas em jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial, na forma da Lei 6.404/76 e alterações;

6.2.3.6.2. As sociedades anônimas de capital aberto deverão apresentar o parecer de auditoria, referente às suas demonstrações contábeis;

6.2.3.6.3. Elaboradas de acordo com as alterações da Lei 6.404/76, determinadas pela Lei 11.638 de 28/12/2007.

6.2.3.7. A exigência constante do subitem anterior aplica-se também às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações.

6.2.3.8. Considera-se de grande porte, para fins exclusivos do que estabelecem os subitens a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver no exercício social anterior Ativo Total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 11.638/2007.

6.2.3.9. As alterações da Lei 6.404/76, determinadas pela Lei n.º 11.638/2007 deverão constar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício de 2024**, inclusive o parecer de auditoria aprovando às demonstrações contábeis para as sociedades enquadradas como de grande porte.

6.2.3.10. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2023 em conjunto com o referente ao exercício de 2024 deverão ser apresentados pelos licitantes a partir de 1º de maio de 2025, inclusive com o parecer de auditoria aprovando as demonstrações contábeis para as sociedades enquadradas como de grande porte.

6.2.3.11. Os prazos de encerramento e fechamento de cada exercício social referente às demonstrações contábeis devem seguir as previsões estabelecidas para cada tipo societário, ou as previsões relativas de acordo com seu regime tributário.

6.2.3.12. As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme previsto no Decreto n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto n.º 7.979/2013 e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo

SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

próprio "sistema de escrituração digital" relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

- a) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

6.2.3.13. As sociedades anônimas que publicarem o balanço patrimonial na forma da Lei n.º 6.404/76 e alterações estarão dispensadas para o efeito deste certame, da apresentação dos documentos emitidos pelo sistema de escrituração digital (SPED), desde que sejam apresentadas as Demonstrações Contábeis publicadas com o respectivo parecer de auditoria que as aprova.

6.2.3.14. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto n.º 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

6.2.3.15. A comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores aos abaixo informados, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

FÓRMULA:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

FÓRMULA:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

FÓRMULA:

$$\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL (*)}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 1,00$$

6.2.3.15.1. Os índices de liquidez exigidos acima mostram a capacidade de solvência da empresa e relacionam os bens e direitos com as obrigações da mesma, ou seja, medem o quanto

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

a empresa tem para cada unidade monetária que ela deve.

6.2.3.15.2. De forma que o ILG - Indica a liquidez da empresa no curto e longo prazo e o ILC - A capacidade de pagamento da empresa no curto prazo.

6.2.3.15.3. Através dos índices acima, a Administração Pública tem meios para analisar as empresas que têm capacidade de executar o objeto da licitação.

6.2.3.16. Comprovação de patrimônio líquido mínimo de **até 10% (dez) por cento** do valor estimado da contratação, ou seja, **R\$ 2.650.067,40** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).

6.2.3.16.1. Em se tratando de empresas reunidas em **consórcio**, o Patrimônio Líquido a ser comprovado deverá ser **igual ou superior a 20% (vinte) por cento** do valor referencial da contratação, ou seja, **R\$ 5.300.134,80** (cinco milhões, trezentos mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.2.3.17. A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

6.2.4. Qualificação Técnica:

6.2.4.1. REQUISITOS DE APTIDÃO DA LICITANTE:

6.2.4.2. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.2.4.3. Execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao discriminado abaixo:

6.2.4.4. Muro de Gabião, enchimento com resíduo de construção e demolição, de gravidade, com gaiola trapezoidal de comprimento igual a 2m, para muros com altura maior que 2m e menor ou igual a 4m - fornecimento e execução. **Quantidade: 1.147,50m³.**

6.2.4.5. Aterro mecanizado com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³ / potência: 111HP), profundidade de 3,0 a 6,0, com areia para o aterro. **Quantidade: 4.143,25m³.**

6.2.4.6. Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba: 0,26m³ / potência: 88HP), largura até 1,5m, prof. Até 1,5m, com areia para aterro. **Quantidade: 3.742,28m³.**

6.2.4.7. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm. **Quantidade: 4.952,78m².**

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

6.2.4.8. Aquisição e transporte de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com capacidade 50/70 (inclusive transporte do CBUQ da usina até a obra). **Quantidade: 161,62m³.**

6.2.4.9. Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução (AF_03/2024). **Quantidade: 910,00m².**

6.2.4.10. Muro de gabião, enchimento com resíduo de construção e demolição, de gravidade, com gaiola trapezoidal de comprimento igual a 2m, para muros com altura menor ou igual a 2m - fornecimento e execução (AF_03/2024). **Quantidade: 449,56m³.**

6.2.4.11. Implantação de travessia pelo método destrutivo com tubo camisa em aço carbono 200mm, inclusive fornecimento do tubo. **Quantidade: 150,00m.**

6.2.4.12. Estaca tipo escavada de concreto (raiz ou similar), sem presença de rocha (exclusivo mobilização e desmobilização). **Quantidade: 432,00m.**

6.2.4.13. Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes em valas. **Quantidade: 799,50m.**

6.2.4.14. REQUISITOS DE APTIDÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO LICITANTE:

6.2.4.15. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.2.4.16. Muro de Gabião, enchimento com resíduo de construção e demolição, de gravidade, com gaiola trapezoidal de comprimento igual a 2m, para muros com altura maior que 2m e menor ou igual a 4m - fornecimento e execução.

6.2.4.17. Aterro mecanizado com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³ / potência: 111HP), profundidade de 3,0 a 6,0, com areia para o aterro.

6.2.4.18. Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba: 0,26m³ / potência: 88HP), largura até 1,5m, prof. Até 1,5m, com areia para aterro.

6.2.4.19. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm.

6.2.4.20. Aquisição e transporte de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com capacidade 50/70 (inclusive transporte do CBUQ da usina até a obra).

6.2.4.21. Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução (AF_03/2024).

6.2.4.22. Muro de gabião, enchimento com resíduo de construção e demolição, de gravidade, com gaiola trapezoidal de comprimento igual a 2m, para muros com altura menor ou igual a 2m - fornecimento e execução (AF_03/2024).

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

6.2.4.23. Implantação de travessia pelo método destrutivo com tubo camisa em aço carbono 200mm, inclusive fornecimento do tubo.

6.2.4.24. Estaca tipo escavada de concreto (raiz ou similar), sem presença de rocha (exclusivo mobilização e desmobilização).

6.2.4.25. Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes em valas.

6.2.5. O(S) ATESTADO(S) E/OU CERTIDÃO(ÕES) DEVERÁ(ÃO) CONTER AS SEGUINTE(S) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Nome do Responsável Técnico;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza das obras/serviços);
- Especificação das atividades desenvolvidas;
- Período de execução (**data de início e término da execução**).

6.2.6. Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo do quantitativo licitado. Devendo constar a discriminação dos serviços prestados, com a informação dos períodos - início e término.

6.2.7. Para otimizar a análise da Comissão de Licitação, **é recomendável que a licitante destaque**, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

6.2.8. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro, na data da licitação, profissional(ais) registrado(s) no CREA e/ou CAU.

6.2.9. Declaração formal emitida pela licitante de disponibilidade de **pessoal e equipamentos** necessários para execução dos serviços do objeto do Termo de Referência, devendo os equipamentos estar disponíveis e em perfeitas condições de uso na contratação.

6.2.10. Relação da Equipe Técnica de nível superior que participara dos trabalhos, devendo constar o número do CREA e/ou CAU, no que competir para a realização do objeto do Edital.

6.2.11. Declaração formal emitida pela licitante que analisou as **concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos)** e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.

6.2.12. Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme exigências contidas neste edital pela(s) licitantes, as mesmas serão declaradas habilitadas para participar da fase de classificação de proposta e de lances.

6.2.13. Caso a empresa não cumpra as condições prévias para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

exigências deste edital, o Agente de Contratação declarará a empresa inabilitada, apontando as falhas encontradas.

6.2.14. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de recurso.

6.2.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante **aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, registrando-se a ocorrência em ata.**

6.2.16. Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, a agente de contratação abrirá um prazo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 2 (duas) horas para que o licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

6.2.17. No julgamento da habilitação, a agente de contratação(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.19. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do certame.

7. PROPOSTA INICIAL

7.1. **A proposta no sistema eletrônico DEVERÁ** conter os seguintes **requisitos**:

- a) O valor global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- b) O licitante **deverá** informar em campo próprio do sistema eletrônico a **descrição dos serviços que estão sendo propostos (Informações Adicionais)** conforme consta no Termo de Referência.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

c) A proposta **neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação.**

7.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para o início da sessão pública, indicada nas Informações Preliminares, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de apresentação de propostas.

7.1.2. Caso seja solicitado que junto à proposta inicial seja incluído “anexo de proposta”, este deverá ser elaborado de forma a **não haver dados que possibilitem a identificação do licitante.**

7.1.3. O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro só poderá apresentar uma única proposta individual, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta e seus anexos vinculam o licitante.

7.2. Abertura da Sessão Pública:

7.2.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será iniciada no sistema eletrônico de licitação por comando da agente de contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante envio de mensagens pela agente de contratação, pelo chat do sistema eletrônico de licitação.

7.2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o agente de contratação realizará a Verificação das Condições de Participação do licitante, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme itens 2.4 e 2.5 deste edital.

7.2.4. Classificação:

7.2.3.1. Habilitados os fornecedores, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

7.2.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.

7.2.3.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2.3.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;
- b) Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou irrefutavelmente inexequíveis, na forma da legislação vigente;

7.2.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico de licitação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.5.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.6. Etapa Competitiva:

7.2.6.1. Após a conclusão da fase de habilitação, será designada data e horário para a fase de lances, que será comunicada aos licitantes por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

7.2.6.2. A agente de contratação ou a comissão de contratação, quando a substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.2.6.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado nas Informações Preliminares.

7.3. Modo de disputa aberto:

7.3.1. No horário fixado para início da fase de lances, por comando do(a) agente de contratação, se iniciará a disputa, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio de Sistema Licitar Digital, com prorrogações.



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

7.3.2. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema Licitador Digital quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o Sistema Licitador Digital ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.3.5. O agente de contratação poderá excluir lances na fase de lances sem que isso implique em desclassificação do fornecedor.

7.3.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.3.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.3.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Licitador Digital.

7.3.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

7.3.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.3.12. Durante o transcurso da fase de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.3.13. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Licitar Digital poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.3.14. Quando a desconexão do Sistema Licitar Digital para o(a) agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.3.15. Em caso de erro de digitação dos lances, o licitante poderá solicitar a desconsideração do lance, por meio do campo próprio do sistema. O campo de DECLÍNIO somente deverá ser usado se o licitante desejar desistir de participar do lote.

.

7.4. **Negociação:**

7.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico de licitação, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

7.4.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4.5. O sistema eletrônico de licitação atualizará automaticamente o valor da proposta para o valor negociado.

7.4.6. É facultado à agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.7. Após a negociação do preço, a agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

7.5. **Proposta Final:**

7.5.1. Da apresentação da proposta final:

7.5.1.1. Após a fase de negociação, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar, exclusivamente pelo sistema, a proposta ajustada ao último valor negociado com a agente de contratação, juntamente com sua planilha orçamentária, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a sua convocação, com as seguintes exigências:

a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), e inscrição, número do processo e da Concorrência Eletrônica, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, assinada na folha do Termo de Proposta e demais conjuntamente por profissional com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 5.194/66 no caso de engenheiro e pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador com a identificação, este devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos, devendo este último vir por extenso e ainda deve ser acompanhada da planilha e demais anexos no **formato Excel**, conforme:

Anexo Editável disponível na plataforma: PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM DESONERAÇÃO - Editável

b) Planilha com orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, em algarismos, **com no máximo duas casas decimais, utilizando para tanto a função “ARRED”**, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura **disponível na plataforma (SEM DESONERAÇÃO)**”, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

c) A proposta deverá conter todos os preços unitários com todos os custos, incluindo materiais,



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a sua conclusão;

d) Prazo de validade da proposta indicado expressamente, o qual não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação das propostas, e o prazo de execução da obra conforme Termo de Referência;

e) Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços dentro do prazo fixado para realização dos mesmos, modelo referido no **ANEXO disponível na plataforma “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**, indicando os valores e prazos mensais e total.

f) Apresentar a composições de preços unitários de todos os itens, composição de encargos sociais e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, este último em conformidade com o modelo constante do **ANEXO disponível na plataforma**, adotados na formulação da proposta.

g) **PLANILHA SINTETICA E MEMORIA DE CALCULO**, previstos na planilha orçamentária, conforme modelo previsto no **ANEXO disponível na plataforma**.

h) **DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI**. Conforme anexo.

i) **COMPOSIÇÕES DOS ENCARGOS SOCIAIS**, conforme anexo.

j) A empresa pode optar por adotar as composições do órgão licitante formalizando essa adoção através de inclusão de **DECLARAÇÃO FORMAL DE ADOÇÃO DAS COMPOSIÇÕES UTILIZADAS PELA SESAN**, conforme modelo **Anexo** deste edital.

k) No processo de elaboração orçamento da licitação resultou em mais vantajoso para a administração publicar o modelo **sem desoneração**, de forma que o licitante deverá apresentar composições nesse modelo.

l) Deverá ser apresentada pela licitante Declaração informando a sua opção pela da folha de pagamento, quando da formulação de sua proposta de preços se modalidade **SEM DESONERAÇÃO** ou **COM DESONERAÇÃO**;

m) As empresas **optantes pelo Simples Nacional** devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas na Lei Complementar n.º 123/2006;

n) As empresas sujeitas à apuração pelo **regime do lucro real** deverão apresentar planilha, com



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

média dos últimos doze meses, das alíquotas efetivas do PIS e COFINS e relatório com recibo de entrega à Receita Federal da Escrituração Fiscal Digital - EFD das contribuições;

o) As alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

p) O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra.

q) Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais patronal e de empregados na Cidade do Recife-PE, (local de realização da licitação e da prestação dos serviços) e os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente, sendo o Imposto Sobre Serviços - ISS considerado de acordo com a alíquota vigente na Cidade do Recife-PE.

r) Todas as folhas da proposta, planilha de preços, composições de preços unitários e bem como o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar numeradas e assinadas por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 5.194/66, no caso de engenheiro.

7.5.1.2. As Planilhas Orçamentárias e composições de preços unitários apresentadas pelas licitantes serão analisadas por técnico da **Secretaria de Saneamento** que emitirá parecer com base nas especificações constantes da planilha básica da Prefeitura.

7.5.1.3. As Planilhas Orçamentárias, composições de preços unitários, BDI e Encargos Sociais, ou qualquer outro documento solicitado que estejam no formato Excel, não poderão estar protegidos ou bloqueados, a fim de facilitar a análise da área técnica da **Secretaria de Saneamento**.

7.5.1.4. Serão corrigidos automaticamente pela agente de Contratação/Comissão, em caso de divergência entre os preços por extenso e preços em algarismos, prevalecendo o valor negociado ou aquele de menor valor.

7.5.1.5. Havendo erro de cálculo, a agente de Contratação/Comissão efetuará a convocação para as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades constantes da planilha orçamentária. O resultado final deverá ser igual ou inferior ao negociado.

7.5.1.6. No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de Preços e a composição detalhada dos preços unitários, prevalecerão os de menor valor, desde que estes possam ser confirmados através dos valores dos itens contidos na composição.

7.5.1.7. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão, na hipótese de ocorrência de

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

serviços idênticos com valores diversos, na planilha da licitante, não apresentando sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.

7.5.2. Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração ou a agente de contratação poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o prazo de validade.

7.5.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico de licitação ou de sua desconexão.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O julgamento será pelo menor **preço do valor global do lote único**.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, O agente de contratação realizará a Verificação das Condições de Participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.3. O valor da proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro;

8.4. Na desclassificação de propostas observar-se-á o que determina o art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, e ainda o disposto nos subitens seguintes. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;

a.1) Considerar-se-á inexequível a proposta cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme § 4º, art. 59 da lei n.º 14.133/2021.

a.2) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste processo licitatório.

a.3) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da agente de contratação.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

a.4) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

b) Não atenderem às exigências de proposta final requeridas por este edital;

c) Que contiverem vícios insanáveis;

d) As propostas que apresentarem preço global e qualquer preço unitário, já acrescido do BDI, superiores aos constantes do orçamento estimado, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado no edital.

e) As propostas que não obedecerem às especificações e quantidades dos serviços constantes da Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura, **EM ANEXO**, ou ainda excluïrem ou não considerarem no valor global algum item da Planilha Orçamentária, exceto quando o ajuste não oferecer prejuízo a administração;

d) Às propostas que deixarem de apresentar composição de custos unitários, composição do BDI - Bonificação de Despesas Indiretas e composição de encargos sociais terão esses documentos solicitados pela comissão. O não envio dos documentos no prazo solicitado pela agente de Contratação/Comissão ensejará a desclassificação da licitante.

e) Em relação às propostas que apresentarem a composição de custos unitários, composição do BDI - Bonificação de Despesas Indiretas, composição de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de maneira incompatível ou inconsistente, ou ainda, apresentando divergências entre o BDI adotado e os encargos sociais, será solicitado pela agente de Contratação/Comissão a sua correção.

f) O não atendimento ao prazo para saneamento das propostas, ou ainda, a recusa da proponente em aceitar as correções assim procedidas, será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação.

8.5. No julgamento das propostas, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.6. Caso o Licitante provisoriamente em primeiro lugar, tenha sua proposta desclassificada, será convocado o próximo Licitante para apresentar sua proposta nas mesmas condições do primeiro, e assim sucessivamente;

8.6.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6.2. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico de licitação para

verificar se foi declarado o vencedor.

8.7. DA VISTORIA TÉCNICA:

8.7.1. O licitante poderá vistoriar o local da obra e examinará as interferências e dificuldades que por ventura existam para realização dos serviços, como também, seus respectivos quantitativos para compor o seu preço, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, o atestado será fornecido pela Gerência Geral de Obras e Projetos em nome da licitante, constando que a empresa, através do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s) por ela designado legalmente, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

8.7.2. As empresas que desejarem realizar a vistoria deverão agendar previamente com a Gerência Geral de Obras e Projetos e deverão ser realizadas até o último dia útil anterior à data marcada para abertura do processo licitatório. Para marcar visita ao local da execução dos serviços, o agendamento poderá ser realizado diretamente com o responsável, Sr. Hazziel Heleno, pelo e-mail: hazziel.bezerra@recife.pe.gov.br, ou pelo telefone (81) 3355.1912.

8.7.3. Caso a licitante não queira realizar a visita deverá apresentar "**declaração formal**", **modelo constante no Anexo "3"**, assinada pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Na declaração deverá constar, obrigatoriamente, a modalidade, o número, e/ou objeto desta licitação.

8.7.4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2. Encerrado a fase de habilitação, ou declarado vencedor, qualquer licitante participante do certame, poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico de licitação, **manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 15min (quinze minutos)**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico de



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

licitação.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão o prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes **será de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI - RECIFE).

9.9. A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do 8.2, importará na decadência desse direito, ficando a agente de contratação autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.10. As razões do recurso serão dirigidas ao Secretário de Saneamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A agente de contratação, depois de transcorrido o prazo para recursos, submeterá à autoridade superior da Secretaria de Saneamento para efetuar a adjudicação e homologação do processo, conforme inciso IV do artigo 71 da Lei n.º 14.133/21.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Homologado o processo, a Secretaria de Saneamento convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinará(ão) o contrato, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador.

11.2. As demais condições do Contrato estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O licitante vencedor deverá apresentar até 01 (um) mês, contado da data da

homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, comprovante de prestar garantia de execução contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/21.

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Os prazos e condições de execução do objeto estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. As condições de recebimento do objeto estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As condições de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do art. 25 § 7º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 37.817 de 31 de maio de 2024.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei Nº 14.133/21, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso por período superior ao previsto no subitem b.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

c) Multa compensatória de:

c.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 156, III da Lei n.º 14.133/21.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Município do Recife.

17.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

17.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

17.5. As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 16.1 também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17.6. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;



**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.7. Com referência à sanção de que trata na alínea “b” do item 16.1, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.8. Uma vez recolhida a multa de que trata na alínea “b” do item 16.1, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal n.º 17.765/2012.

18.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1. Reserva-se ao Município do Recife o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, da Lei n.º 14.133/2021.

19.2. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

20.1. Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos da **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 23.01.1.17.512.1220.1579 - Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte: 700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES – UNIÃO - 754 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

20.2. **O valor estimado para o objeto desta licitação pela Prefeitura do Recife é de R\$ 26.500.674,00 (vinte e seis milhões, quinhentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e zero centavo)** , já acrescidos dos BDI's correspondentes à soma dos itens constantes na Planilha Orçamentária.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento se da conforme termo de referência.

21.2. É facultado à agente de contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

21.10. A agente de contratação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

21.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Recife, 26 de maio de 2026.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

- 1- Tatiana Maria da Silva
- 2- Clóvis Guerra Aroucha
- 3- Adriano de Lima Dantas
- 4- Alysson Basílio dos Santos



**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

**O ARQUIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ DISPONÍVEL NA PLATAFORMA LICITAR
DIGITAL NO FORMATO PDF**

“



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

ANEXO “1” (disponível na plataforma Licitar Digital)

ANEXO 01: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

1.A: RESUMO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

1.B: ORÇAMENTO SINTÉTICO

1.C: MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.D: CURVA ABC

1.E: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.F: COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

1.G: COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1.H: COMPOSIÇÃO DE BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1.I: ENCARGOS SOCIAIS - PERNAMBUCO

ANEXO 02: DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE VANTAJOSIDADE AO MUNICÍPIO



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CELSS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

ANEXO “2”

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Ref: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00X/2026**

Atestamos para os devidos fins, e em atendimento ao solicitado no Edital e no Termo de Referência do Processo xx /2026, que a proponente _____, CNPJ _____ / _____ - , aqui representada pelo o seu responsável técnico o senhor(a) _____, CPF _____, que realizou nesta data visita técnica ao local da Execução dos Serviços e que tivemos acesso a todas as informações necessárias para proceder conforme solicitado neste certame licitatório.

Recife, de _____ de 2026.

Carimbo e Visto do responsável técnico da proponente



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN

ANEXO “3”

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [informar], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença da Comissão de Licitação da SESAN, no âmbito da Licitação nº [número do edital], cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos.

A empresa declara, de forma expressa e irrevogável, que optou por não realizar visita técnica ao(s) local(is) de execução dos serviços/obras, mesmo sendo esta previamente autorizada ou recomendada no edital, por entender que possui pleno conhecimento das condições, características e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados.

Declara ainda que:

1. Assume total responsabilidade pela decisão de não realizar a visita técnica, isentando a Administração de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente de eventual desconhecimento de condições locais;
2. Reconhece que a não realização da visita técnica não poderá ser utilizada em momento algum para embasar eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, aditivos contratuais ou qualquer outra alegação de ordem técnica ou financeira;
3. Está plenamente ciente de que a execução do objeto licitado deverá seguir rigorosamente os projetos, especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Atenciosamente, Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN

ANEXO “4”
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Local), de de 2026

À
PREFEITURA DO RECIFE /SESAN
Ref: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/2026**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome: CREA Nº:

Assinatura: Data do Registro:

Especialidade:

Declaramos, outrossim, que o(s) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Local), de de 2026.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN

ANEXO "5"

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO RECIFE /SESAN

Ref: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/2026**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames edita lício, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____

, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____ / ____ / __, Órgão Expedidor, e CPF nº _____, Fone (_____), E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente, Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN

ANEXO “6”
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO DO
RECIFE - SESAN

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO nº 0XX/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº
0XX/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que cumpre o determinado no inciso XXXIII do art 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN

ANEXO “7”
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À

Secretaria de Saneamento Comissão Especial de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0XX/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0XX/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º [-], com sede na [endereço completo], devidamente representada por seu [cargo], [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], com endereço na [endereço completo], declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declara sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que os seus diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado neste Município, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

[Local], [Data].

ASSINATURA



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN

ANEXO “8”

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
QUALIFICADO

À

Secretaria de Saneamento Comissão Especial de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0XX/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0XX/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos

RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE:

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

O profissional acima indicado se compromete a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:



**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN**

Assinatura

Assinatura

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo

OBS.:As declarações poderão ser apresentadas individualmente.



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN

ANEXO “9”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Secretaria de Saneamento Comissão Especial de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0XX/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0XX/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos

Prezados Senhores,

[Identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa [identificação completa da Licitante] (doravantedenominado Licitante), para fins do disposto no Edital em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a Tomada de Preço em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a Tomada de Preço referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a Tomada de Preço em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a Tomada de Preço referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Secretaria de Saneamento da Prefeitura da Cidade do Recife antes da abertura oficial das propostas; e



**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN**

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente, Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SESAN

ANEXO “10”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DAS COMPOSIÇÕES UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO DO RECIFE

A empresa [**Razão Social da Empresa**], inscrita no CNPJ sob o nº [**informar**], com sede à [**endereço completo**], por intermédio de seu representante legal infra- assinado, para fins de participação na licitação promovida pela **SESAN**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR ALAGÁVEL DE CAJUEIRO - ETAPA 02 - NO BAIRRO DE CAJUEIRO, NA ZONA NORTE DO RECIFE-PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos, **Declara formalmente que adota integralmente** as composições de custos unitários fornecidas e utilizadas pela **SESAN**, como base para a formulação de sua proposta.

A empresa reconhece que:

1. As composições adotadas refletem adequadamente os serviços, insumos e métodos construtivos descritos no termo de referência da presente licitação;
2. Os critérios utilizados estão em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à definição de preços de referência e à observância dos princípios da legalidade, competitividade, isonomia, eficiência e economicidade;
3. Está plenamente ciente de que os custos unitários constantes das referidas composições servirão de base para a execução e fiscalização do contrato, caso venha a ser adjudicado a seu favor;
4. Esta declaração é parte integrante da proposta apresentada, vinculando a empresa, **QUE ADOTAR ESSA OPÇÃO**, às condições nela estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente, Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL